



**Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como ferramenta para modernização da gestão documental na administração pública**

**Electronic Information System (SEI) as a tool for modernizing document management in public administration**

Aloir Pedruzzi Junior<sup>1</sup>

Jonimar da Silva Souza<sup>2</sup>

Nubiana de Lima Irmão Pedruzzi<sup>3</sup>

**Resumo**

Este estudo suscita uma análise aprofundada sobre a implementação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na esfera da administração pública federal, elucidando suas funcionalidades, objetivos e benefícios tanto do ponto de vista econômico quanto social. A pesquisa visa compreender as potencialidades inerentes ao SEI no que concerne à integração e interação entre a sociedade e as instituições, bem como entre as próprias instituições, destacando seu papel como ferramenta de modernização no contexto da administração pública federal. Adicionalmente, este estudo propõe uma reflexão sobre os potenciais riscos associados à transição da burocracia tradicional para a administração pública eletrônica. Considerando a complexidade desse processo de transição, são abordadas questões críticas relacionadas à segurança da informação, confiabilidade do sistema, e as possíveis resistências institucionais que podem surgir durante a implementação do SEI. Ao explorar esses aspectos,

---

<sup>1</sup> Doutorando em Administração, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRO) - campus Porto Velho Zona Norte, Avenida Governador Jorge Teixeira, 3146 Setor Industrial, Porto Velho - RO, CEP: 76821-002. E-mail: [aloir.pedruzzi@ifro.edu.br](mailto:aloir.pedruzzi@ifro.edu.br), Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7911-1421>

<sup>2</sup> Doutorando em Administração, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRO) - campus Porto Velho Zona Norte, Velho Zona Norte, Avenida Governador Jorge Teixeira, 3146, Setor Industrial, Porto Velho - RO, CEP: 76821-002. E-mail: [jonimar.souza@ifro.edu.br](mailto:jonimar.souza@ifro.edu.br), Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-3374-5108>

<sup>3</sup> Mestre em Administração, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRO) - campus Porto Velho Zona Norte, Porto Velho Zona Norte, Avenida Governador Jorge Teixeira, 3146, Setor Industrial, Porto Velho - RO, 76821-002. E-mail: [nubianalip@gmail.com](mailto:nubianalip@gmail.com), Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-5479-5000>

o trabalho busca fornecer uma visão abrangente e fundamentada sobre os desafios e oportunidades associados à adoção de práticas eletrônicas na administração pública.

**Palavras-chave:** Sistema Eletrônico de Informação. Gestão de Processo. Documentação Eletrônica.

### **Abstract**

This study provides an in-depth analysis of the implementation of the Electronic Information System (SEI) in the sphere of federal public administration, elucidating its functionalities, objectives and benefits from both an economic and social point of view. The research shows an understanding of the potential inherent to the SEI with regard to integration and interaction between society and institutions, as well as between the institutions themselves, highlighting their role as modernization tools in the context of federal public administration. Additionally, this study proposes a reflection on the potential risks associated with the transition from traditional bureaucracy to electronic public administration. Considering the complexity of these transition processes, critical issues related to information security, system reliability and possible institutional resistance that may arise during SEI implementation are addressed. By exploring these aspects, the work seeks to provide a comprehensive and grounded view of the challenges and opportunities associated with the adoption of electronic practice in public administration.

**Keywords:** Electronic Information System. Process Management. Electronic Documentation.

## **Introdução**

O cenário contemporâneo impõe uma necessidade premente de transformação nos serviços públicos do Estado Brasileiro, demandando uma resposta ágil e eficaz por parte dos administradores, gestores e servidores públicos. O avanço das tecnologias, notadamente a Internet, tem empoderado os cidadãos, tornando-os cada vez mais informados e, conseqüentemente, ampliando suas expectativas em relação às instituições públicas. Nesse contexto, há uma crescente demanda por celeridade, desburocratização, eficiência, produtividade, transparência e, acima de tudo, um zelo meticuloso pela "res publica".

Ao abordar a administração pública, é inegável a imagem tradicional de mesas abarrotadas de processos, papelada, filas, carimbos e documentos. No entanto, a realidade atual exige uma transição para um modelo mais moderno e tecnologicamente avançado. A

sociedade, munida das ferramentas tecnológicas disponíveis, anseia por serviços públicos acessíveis de forma rápida e descomplicada. Portanto, a resposta a esse imperativo contemporâneo implica na adoção de práticas que incorporem os princípios de eficiência, economia, e transparência, garantindo a prestação de serviços públicos condizente com as expectativas e necessidades da população. Conforme Carneiro (2010, p.1):

O modelo da era industrial funcionou bem durante décadas, onde o papel do empregador gerou estabilidade e segurança. Entretanto, nesse período as estruturas governamentais se fecharam em si mesmas, tornando ineficazes, corporativas e se afastaram das demandas dos cidadãos, gerando na sociedade a ausência de clareza sobre o que é a coisa pública.

Assim, repensar a administração pública, se mostra a cada dia, uma necessidade indispensável para atender as demandas da sociedade brasileira, bem como tornar este país um projeto de nação. Carneiro (2010, p.1-2) ainda aponta que:

As transformações sociais e econômicas que atingem a administração pública fazem como que esta esteja apta para responder com agilidade e qualidade aos novos usuários e para consegui-lo precisa estar comprometida com modernas práticas de gestão, distanciando-se do antigo modelo burocrático. Por essa razão, no mundo todo, países desenvolvidos ou em desenvolvimento vêm buscando melhorar a sua administração pública através do uso de modelos e práticas típicas de empresas privadas (CARNEIRO, 2010, p.1-2).

O gerenciamento público é estruturado com base em princípios fundamentais, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, considerados por Lima (2013) como os pilares da excelência na gestão pública. A busca pela excelência na administração pública brasileira envolve a implementação de novos modelos, e os sistemas de informações desempenham um papel crucial nesse contexto.

Este estudo surge em resposta às transformações em andamento na gestão pública federal, especialmente com a introdução do Processo Eletrônico Nacional (PEN). O PEN visa atender às demandas da sociedade, promovendo a redução de custos, trabalho e tempo, e redefinindo a gestão processual e documental nas instituições públicas federais. Dentre as várias ações de implementação do PEN, o foco deste estudo é o Sistema Eletrônico de Informação (SEI), escolhido devido aos desafios enfrentados pela administração pública, como a gestão física, protocolar e onerosa de processos administrativos.

Este estudo busca identificar as consequências da implementação do SEI, explorando sua integração e interação com os diversos atores envolvidos, incluindo servidores, gestores, cidadãos, requerentes de serviços públicos, órgãos de controle e fiscalização, e a sociedade em geral. Os objetivos incluem a análise do potencial do SEI como ferramenta de

modernização da gestão de processos e documentos administrativos, a identificação de pontos fortes e oportunidades decorrentes de sua implementação, bem como a identificação de limitações enfrentadas na gestão de processos e documentos.

Quanto à metodologia, o estudo adotou abordagens documental e bibliográfica, com a pesquisa documental focada em fontes primárias relacionadas à implementação do SEI. De acordo com Marconi (2015), a pesquisa documental é caracterizada pela restrição da fonte de coleta de dados a documentos, sejam eles escritos ou não, configurando-se como fonte primária. Por outro lado, a pesquisa bibliográfica, conforme delineado por Marconi (2015, engloba toda a bibliografia publicamente disponível relacionada ao tema de estudo, abrangendo desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfico, até meios de comunicação orais. As limitações reconhecidas desta pesquisa incluem a recente implantação do SEI em instituições do executivo federal, o que impede uma avaliação abrangente de seu potencial, e a escassez de literatura disponível sobre o tema do processo eletrônico.

O estudo contribui para a compreensão dos impactos do SEI na gestão pública federal, destacando seu papel na modernização e eficiência dos processos administrativos e documentais. Além disso, abre espaço para futuras pesquisas que possam aprofundar a análise à medida que mais informações e experiências se acumulam ao longo do tempo.

### **Tecnologias da Informação**

Os papéis desempenhados pela Tecnologia da Informação (TI) são multifacetados, sendo uma presença ubíqua em praticamente todas as instituições, sejam elas públicas ou privadas, comerciais ou não comerciais. Conforme destacado por Paludo (2022, p. 139), as tecnologias da informação são ferramentas essenciais para impulsionar a modernização, aumentar a competitividade e apoiar o desenvolvimento econômico. Evidencia-se que a tecnologia permeia todas as interações humanas, abrangendo contextos familiares, sociais, educacionais, empresariais, comerciais, governamentais, entre outros.

A TI desempenhou um papel crucial no desenvolvimento das relações organizacionais, proporcionando uma série de benefícios significativos. Estes incluem a redução de custos, o aumento da produtividade, a melhoria da eficiência, a otimização da comunicação, a agilização dos processos administrativos, o fornecimento de subsídios para tomada de decisões pelos gestores, e uma série de outras vantagens igualmente relevantes.

No contexto da Administração Pública, imersa em um ambiente de constante inovação

e mudanças, é imperativo que ela se esforce para incorporar essas novas tecnologias em seu ambiente organizacional. A adoção de sistemas e práticas baseadas em TI não apenas impulsiona a eficiência operacional, mas também promove a transparência, a acessibilidade e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. Nesse sentido, a modernização tecnológica é essencial para a adaptação da Administração Pública aos desafios contemporâneos, permitindo uma resposta ágil às demandas da sociedade e aprimorando a governança pública como um todo.

### **Sistemas de Informações**

Os Sistemas de Informações (SI) têm se revelado cada vez mais essenciais para a modernização da administração pública, possibilitando a redução da burocracia, aprimorando a qualidade dos serviços e, por conseguinte, o ambiente de trabalho nas instituições públicas.

Conforme a definição de Laudon (2022, p. 13), um sistema de informação é caracterizado como "um conjunto de componentes inter-relacionados que coletam (ou recuperam), processam, armazenam e distribuem informações destinadas a apoiar a tomada de decisões, a coordenação e o controle em uma organização." Esses componentes desempenham um papel crucial na gestão e na eficiência operacional, possibilitando a fluidez de informações cruciais para as atividades organizacionais.

De acordo com Paludo (2022, p. 142), o objetivo clássico de um SI é fornecer a informação correta para a pessoa adequada no momento certo, em um formato, tempo e custo apropriados. Além disso, o objetivo moderno dos SI, como destaca Paludo (2022, p. 142), é aprimorar o desempenho das atividades realizadas dentro de uma organização, visando a eficiência organizacional.

Assim, os SI não apenas facilitam a gestão de informações, mas também contribuem para a eficácia e eficiência dos processos internos. Ao proporcionar o acesso oportuno a dados relevantes, esses sistemas desempenham um papel crucial na tomada de decisões informadas e na coordenação de atividades, elementos essenciais para a administração pública moderna e eficaz.

### **Administração Pública Eletrônica**

É indiscutível que a Administração Pública Eletrônica emerge a partir das Tecnologias de Informação e Sistemas de Informações (TI/SI), representando uma abordagem inovadora

voltada para a eficiência organizacional, democratização, transparência na gestão pública, economicidade e integração entre as instituições.

A utilização de TI/SI na Administração Pública Eletrônica visa otimizar processos, facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços governamentais, promover a participação democrática, e aprimorar a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos. A democratização ocorre mediante a oferta de serviços online acessíveis a todos, contribuindo para uma maior inclusão e participação da sociedade nas decisões governamentais.

A transparência é fortalecida pela disponibilidade de informações em tempo real, permitindo que os cidadãos e demais partes interessadas acompanhem as ações do governo de forma mais direta. A economicidade é alcançada por meio da otimização de processos e da redução de custos operacionais associados à gestão tradicional em papel.

A integração entre as instituições é facilitada pelos SI, que possibilitam a troca eficiente de dados entre diferentes órgãos e entidades públicas, promovendo uma abordagem mais colaborativa e integrada na prestação de serviços públicos.

Administração Pública Eletrônica caracteriza-se pela utilização de tecnologias de informação e comunicação para melhorar a informação e os serviços oferecidos aos cidadãos, aumentando a eficiência e a eficácia da gestão pública além de incrementar substantivamente a transparência do setor público e a transparência do cidadão nas suas relações com o Estado (VIEIRA, 2009, p.35).

Segundo Paludo (2022) todas as ações do Governo Eletrônico devem observar alguns princípios e diretrizes tais como: promoção da cidadania, inclusão digital, software livre, gestão do conhecimento, racionalização do uso de recursos, arcabouço integrado de políticas, padrões, normas e métodos para implantação e operação; integração entre os diversos níveis de governo e poderes.

Em suma, a Administração Pública Eletrônica, impulsionada pelas TI/SI, representa uma evolução significativa na forma como o governo se relaciona com os cidadãos e conduz suas operações. Essa abordagem contribui para a modernização, eficiência e aprimoramento dos serviços públicos, alinhando-se às demandas contemporâneas por uma gestão mais ágil, transparente e orientada para o cidadão.

### **Processo Eletrônico**

A administração pública é fundamentada em uma estrutura que, primordialmente, se apoia em um sistema legal. Nesse contexto, a introdução do processo eletrônico na administração pública federal foi estabelecida por meio do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro

de 2015. Este decreto versa sobre o emprego do meio eletrônico para a condução do processo administrativo no âmbito dos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O mencionado decreto representa um marco regulatório significativo ao autorizar e disciplinar o uso de ferramentas eletrônicas na tramitação dos processos administrativos. Isso implica na digitalização e informatização dos procedimentos, visando aprimorar a eficiência, reduzir a burocracia e proporcionar maior agilidade na tomada de decisões no âmbito da administração pública federal.

Essa transição para o processo eletrônico é, em grande medida, uma resposta à necessidade de modernização da gestão pública, alinhando-se às demandas por maior celeridade, transparência e eficiência no trato dos assuntos governamentais. O uso do meio eletrônico busca otimizar o fluxo de informações, facilitar o acesso aos documentos, reduzir o consumo de recursos físicos, e, em última instância, promover uma administração mais eficaz e alinhada com as exigências contemporâneas.

O inciso III do Art. 2.º deste decreto, define processo administrativo eletrônico como “aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico”. Já em seu Art. 3º são definidos os objetivos deste decreto:

- I - assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação governamental e promover a adequação entre meios, ações, impactos e resultados;
- II - promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade;
- III - ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e da comunicação; e
- IV - facilitar o acesso do cidadão às instâncias administrativas. (DECRETO nº8539/2015)

Infere-se do instrumento legal acima que um caminho está traçado para a modernização da administração, mesmo que devemos ser cautelosos quando se trata de Administração Pública no Brasil.

Para implantação do Processo Eletrônico Nacional (PEN) para tramitação de processos e documentos na administração pública federal a solução adotada pelo Ministério do Orçamento e Gestão – MPOG, órgão responsável pelo projeto PEN, foi a implantação do Sistema SEI – Sistema Eletrônico de Informações.

O Sistema Eletrônico de Informações (SEI) representa uma plataforma de informações desenvolvida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) que abrange um conjunto de módulos e funcionalidades projetadas para promover a eficiência administrativa. Funcionando como um sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos, o SEI se destaca por sua interface amigável e práticas inovadoras de trabalho.

Uma das características marcantes do SEI é sua capacidade de romper com o paradigma do papel como suporte físico para documentos institucionais. Ao adotar uma abordagem totalmente eletrônica, o sistema elimina a dependência de documentos em formato físico, promovendo a digitalização e a informatização dos processos administrativos.

Além disso, o SEI se destaca por facilitar o compartilhamento do conhecimento, proporcionando atualizações e comunicação de eventos em tempo real. Essa característica contribui para uma maior agilidade na troca de informações, possibilitando uma tomada de decisões mais rápida e eficaz dentro do ambiente administrativo.

Em resumo, o SEI não apenas moderniza a gestão de processos e documentos, mas também promove uma transformação na cultura organizacional, adotando práticas mais eficientes, ágeis e alinhadas com as demandas contemporâneas da administração pública.

implementação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na Administração Pública Federal, conforme destacado pelo presidente do TRF4, desembargador Tadaaqui Hirose, oferece inúmeras vantagens, proporcionando maior sustentabilidade, rapidez, transparência e economicidade aos trâmites administrativos, tudo isso com a significativa vantagem de ser um recurso de "custo zero".

Um aspecto relevante do SEI é o fato de ser um software cedido gratuitamente pelo TRF4 para as instituições públicas, o que representa uma economia expressiva. A obtenção de um software similar no mercado poderia envolver custos significativos, tanto no investimento inicial quanto nos custos contínuos relacionados a licenças, patentes e direitos autorais. Além disso, a adaptação às demandas específicas das instituições públicas é facilitada pelo perfil de "software livre" do SEI, permitindo que ele atenda às necessidades e particularidades de cada entidade.

As funcionalidades do SEI abrangem desde a produção e inclusão de documentos externos até a virtualização de processos e documentos, permitindo a atuação simultânea de várias unidades. Destacam-se funcionalidades como portabilidade e acesso remoto, ambiente amigável e interativo, controle de acesso, tramitação em múltiplos setores simultaneamente, e diversas outras, contribuindo para uma gestão eficiente e integrada.

A virtualização de processos e documentos possibilita a atuação remota, incluindo o chamado "home office", redefinindo os modelos de trabalho e promovendo eficiência na gestão, mesmo em ambientes fisicamente distantes. As economias geradas pelo SEI na Administração Pública Federal abrangem desde a redução de gastos com papel até a diminuição do tempo médio de tramitação de processos, passando por economias de equipamentos e pessoal.



No entanto, é crucial, como ressalta Cristiano Heckert, secretário de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG, que a implementação do SEI não se limite a uma mera automatização da burocracia existente. É necessário um redesenho completo dos processos de trabalho, aproveitando todo o potencial da ferramenta para promover eficiência, transparência e inovação nos procedimentos administrativos. O desafio está em evitar a transferência da "burocracia do papel" para o ambiente eletrônico e aproveitar o SEI como uma oportunidade para uma transformação mais ampla nos processos de trabalho.

Entre as limitações do processo eletrônico, destaca-se a presença da burocracia, uma faceta sutil que demanda atenção dos gestores públicos e legisladores. Além disso, a complexidade reside na dificuldade de integrar e uniformizar os procedimentos de implementação desse sistema nas diversas instituições públicas. Algumas já alcançaram estágios avançados, enquanto outras estão no estágio inicial, o que implica em um período considerável para a plena adoção do processo eletrônico por todas as instituições. No entanto, a diversidade na implementação oferece uma oportunidade positiva, permitindo a emergência de ações específicas em cada instituição que podem ser identificadas, avaliadas e implementadas.

Outro desafio crucial é a necessidade de implantar os processos administrativos relacionados à atividade-fim das instituições públicas. Além disso, a cultura organizacional e a resistência interna representam obstáculos adicionais, uma vez que os servidores estão acostumados aos processos físicos. A mudança esbarra nas tradições organizacionais, exigindo um esforço significativo dos gestores para quebrar paradigmas. Entretanto, é importante destacar que as tecnologias de informação de uso pessoal desempenham um papel fundamental nesse contexto.

A interação entre o processo eletrônico de diferentes instituições também apresenta desafios, dado que cada uma possui suas normas específicas. Vidigal (2007, p.23) ressalta a importância de privilegiar processos sobre organismos na implementação da Administração Pública Eletrônica, evitando a criação de uma "Burocracia Eletrônica" mais cara e aparentemente moderna, mas igualmente ineficaz em comparação à tradicional.

A constante observação e avaliação do sistema são essenciais para evitar a transferência das deficiências do ambiente atual para o sistema eletrônico, evitando a criação de um sistema mais dispendioso e complexo do que o existente. Este processo contínuo de monitoramento é vital para garantir a eficácia da administração pública eletrônica por meio do processo eletrônico.

## Considerações Finais

Apesar da inerente burocracia presente na administração pública, iniciativas como o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) evidenciam o potencial da gestão pública em acompanhar a dinâmica do setor privado. Nesse contexto, não se propõe a redução da presença do Estado, mas sim a maximização de sua efetividade, alinhada à relevância de atender às necessidades essenciais da sociedade brasileira. Essa abordagem visa superar o atual estamento burocrático, frequentemente vinculado a interesses pessoais e particulares, por vezes associados a políticos e gestores públicos, em detrimento do bem-estar da sociedade em geral.

A administração pública necessita evoluir em direção a uma abordagem mais aberta, receptiva e orientada para o serviço público, sem, no entanto, sacrificar a rigidez e a equidade. Atualmente, observa-se uma incapacidade de atender plenamente às demandas sociais, como segurança pública, combate às diversas desigualdades, defesa dos interesses nacionais, promoção da educação e melhoria da qualidade de vida da sociedade. Uma parcela da população já questiona superficialmente a real necessidade do Estado, o que é lamentável, pois o problema reside na direção dada a ele.

A implementação do Processo Eletrônico Nacional (PEN) e do SEI proporciona uma maior aproximação do setor público com a sociedade, o que é benéfico ao ambiente público. A gestão pública deve prestar contas à sociedade, uma vez que é custeada por toda a coletividade e deve-lhe satisfação.

O SEI é percebido como uma ferramenta que pode aprimorar a gestão dos processos na administração pública, atendendo e fortalecendo a observância aos princípios que norteiam a Administração Pública. Essa aderência inclui a legalidade, a publicidade e a transparência de documentos, processos e atos. Adicionalmente, a utilização do SEI pode resultar na redução de custos com materiais de consumo, pessoal, correios e transporte, além de facilitar a comunicação entre as instituições e simplificar procedimentos para auditorias e controles.

Entretanto, as mudanças só serão efetivas se gestores e servidores estiverem atentos aos desafios, agindo de maneira proativa e avaliando constantemente o sistema, a fim de evitar a transferência da burocracia para a administração pública eletrônica.

## Referências

ARTIGO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES É IMPLANTADO. Disponível em <<http://www.brasil.gov.br/governo/2015/03/sistema-eletronico-de-informacoes-e>

implantado>. Acesso em 09, 14 e 15 de abril de 2017.

**BRASIL. DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, PUBLICADO NO DOU DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm)>. Acesso em 25 de março de 2017.

**BRASIL. PROCESSO ELETRÔNICO NACIONAL.** Disponível em <<http://www.planejamento.gov.br/pensei>>. Acesso em 09, 14 e 15 de abril de 2017.

**BRASIL. Ministério da Integração. SEI.** Disponível em <<http://www.mi.gov.br>>. Acesso em 15 e 16 de abril de 2017.

CARNEIRO, Margareth F. Santos. **Gestão pública: o papel do planejamento estratégico, gerenciamento de portfólio, programas e projetos e dos escritórios de projetos na modernização da gestão pública.** Rio de Janeiro: Brasport, 2010.

LAUDON, Kenneth C. **Sistemas de informação gerenciais.** 10.<sup>a</sup>. Ed. Tradução Célia Taniwaki. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2022.

LIMA, Paulo Daniel Barreto. **Excelência em gestão pública: a trajetória e a estratégia do gespública.** Rio de Janeiro: Qualitymark Editora, 2013.

MARCONI, Marina de Andrade. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise interpretação dedados.** 7<sup>a</sup> ed. – 8.<sup>a</sup> reimpr. São Paulo: Atlas, 2015.

PALUDO, Augustinho. **Administração Pública.** 10.<sup>a</sup>. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2022.

VIDIGAL, Luís. **A face oculta da administração pública eletrônica: uma abordagem sócio técnica. MPOG.** Comissão Europeia. Textos de referência em desburocratização do estado: (papel da informatização)/ MPOG. Secretaria de Gestão – Brasília: MP, 2007.

VIEIRA, Rejane Esther. **Gestão da Informação e Sistemas de Informação na Administração Pública: Uma proposta de Planejamento de Sistemas de Informação (PSI) para o Centro de Apoio Criminal (CCR) do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC).** Florianópolis. Centro de Ciências da Administração e Sócio- Econômicas – ESAG – Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, 2009.

Submetido em: 01.12.2023

Aceito em: 05.01.2024